

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.**

Município: Regional 1
Endereço:
Data: 12/05/2025
Revisão: REV 01

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: J G DE MEDEIROS EIRELI

9.20. Qualificação Técnica

9.20.1. Da Qualificação Técnico-Operacional:

9.20.1.1. Comprovação da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo para as parcelas de maior relevância, conforme quantitativos e serviços definidos:

| Item | Discriminação | Und | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento | Folhas | Aferição |
|------|--|-----|--------------------|------------------------|---------------|-------------|------------|
| 1 | Estrutura madeira para telha fibrocimento ondulada vão 10 metros | m² | 100,00 | 157,41 | D97121 | 9 | Suficiente |
| 2 | Forro PVC ou madeira em painéis lineares c/ arremate ou gesso | m² | 200,00 | 463,76 | D9720 | FLS 19 | Suficiente |
| 3 | Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso ou porcelanato | m² | 200,00 | 287,53 | D9720 | FLS 22 | Suficiente |
| 4 | Porta de madeira regional almofadada/lisa | und | 20,00 | 30,00 | D9720 | FLS 26 | Suficiente |
| 5 | Janela de madeira regional almofadada | m² | 10,00 | 45,00 | D9776 | FLS 49 | Suficiente |
| 6 | Linha de chapa e placa ACM (Alumínio Composto) | m² | 70,00 | 95,45 | D9776 | FLS 74 | Suficiente |
| 7 | Esquadrias de vidro (janelas e portas) | m² | 10,00 | 51,09 | D9720 D9776 | FLS 26 26 | Suficiente |
| 8 | Instalações em sistemas elétricos, hidráulicos ou hidrossanitários | m² | 500,00 | 987,22 | D9719 | FLS 12 | Suficiente |
| 9 | Quadro de energia elétrico | und | 5,00 | 8,00 | D9720 | FLS 5, 11 | Suficiente |

9.20.1.2.1 Dos Equipamentos:

9.20.1.2.1.1. A Licitante deverá apresentar declaração de relação de equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, contendo no mínimo:

| Item | Discriminação | Und | Quantidade | Tipo, Pot. Ou capacidade | Sim | Não | Folha |
|------|-------------------------|-----|------------|--------------------------|-----|-----|--------------|
| 1 | Betoneira | und | 1,00 | 400 L | x | | D9731 FLS 04 |
| 2 | Caminhão ou caminhonete | und | 1,00 | 1,5 Ton | x | | |

9.20.2. Da Qualificação Técnica Profissional e Regulamentar Obrigatória:

9.20.2.1. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução da obra seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação – manutenção predial, obra de reforma ou execução de edificação.

9.20.2.2. Dos serviços exigidos dos profissionais:

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.**

Município: **Regional 1**
 Endereço:
 Data: **12/05/2025**
 Revisão: **REV 01**

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

| Item | Discriminação | Und | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento | Folhas | Aferição |
|------|---|----------------|--------------------|------------------------|-----------|--------|------------|
| 1 | Regional 1: Ter acompanhado serviço de manutenção predial em área mínima de 23.200m ² | m ² | 3.900,00 | 44.962,71 | D9720 | 1 | Suficiente |

9.20.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional (is): Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico equivalente, Técnico Eletricista de alta, média e baixa tensão. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA ou CAU.

| Item | Discriminação | Qnt | Profissional Apresentado | Folha |
|------|--|-----|---|------------------|
| 1 | Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico equivalente | 1 | Engenheiro Civil: NEY PINHEIRO DE SOUZA CREA/AC nº 0102647623 | fls.01 (Parte 4) |
| | | 1 | Arquiteto e Urbanista: MAYARA MAGRI DO NASCIMENTO SILVA CAU/AC nº A102998-3 | |
| | | 1 | Arquiteto e Urbanista: LUCAS FELIX DE AQUINO CAU/AC nº A124234-2 | |
| 2 | Técnico Eletricista de alta, média e baixa tensão | 1 | Engenheira Eletricista: NELSON ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO CREA/AC nº 0117160423 | |

| Item | Discriminação | Entidade | Validade | Profissionais no Quadro | Título Profissional | Folha |
|------|---|----------|------------|---|--|-------|
| 1 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | CAU AC | 15/07/2025 | LUCAS FELIX DE AQUINO | ARQUITETO E URBANISTA | D9731 |
| 2 | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física | CREA-AC | 02/04/2025 | NELSON ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO | ENGENHEIRO ELETRICISTA | D9734 |
| | | CAU AC | 05/05/2025 | LUCAS FELIX DE AQUINO | ARQUITETO E URBANISTA | D9733 |
| | | CAU AC | 09/04/2025 | MAYARA MAGRI DO NASCIMENTO SILVA | ARQUITETO E URBANISTA | D9730 |
| | | CREA-AC | 10/04/2025 | NEY PINHEIRO DE SOUZA | ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | D9732 |

SITUAÇÃO: Habilitado